



Polícia Civil - PC

EDITAL 001/2018/GOTE/DGPC/RO

I CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA O GRUPO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS - GOTE

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA ELISEU MULLER DE SIQUEIRA**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições, e estabelece normas relativas a realização do I Concurso de Seleção Interna destinada a compor o Grupo de Operações Táticas Especiais da Polícia Civil do Estado de Rondônia – **GOTE** que será regido pela legislação pertinente e mediante as normas regulamentares estabelecidas neste Edital, seus anexos, eventuais retificações e outros atos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso de seleção interna para recrutamento de servidores Policiais Civis, para ingresso no Grupo de Operações Táticas Especiais da Polícia Civil do Estado de Rondônia – **GOTE**, será realizado por Comissão Organizadora designada para esta finalidade.

1.2. O Concurso DE Seleção Interna será conduzido por comissão composta por servidores designados por portaria da Delegacia Geral da Polícia Civil para esta finalidade.

2. DAS VAGAS

2. O Concurso de Seleção Interna destina-se ao recrutamento de 16 (dezesesseis) vagas imediatas e 11 (onze) de cadastro reserva, destinadas a Policiais Civis do Estado de Rondônia candidatos para ingressar nas equipes do Grupo de Operações Táticas Especiais – GOTE, conforme quadro abaixo:

AZQFO.	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA

Agente de Polícia	15.	10.
Escrivão de Polícia	1.	1.

2.1.2. Os candidatos pré-selecionados para as vagas de que trata o subitem 2.1. dentro do quadro de vagas imediatas e formação cadastro de reserva, concorrem de forma voluntária ao Grupo de Operações Táticas Especiais – GOTE da Polícia Civil.

2.1.3. Será publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, a lista dos candidatos APTOS na 1ª Fase, e a lista classificatória dos candidatos aprovados na 2ª Fases do Concurso, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

2.1.4. Os selecionados para as vagas imediatas serão designados pelo Delegado-Geral mediante portaria para comporem o GOTE, e os candidatos constantes no cadastro de reservas terão mera expectativa de direito à designação, bem como serão mantidos no cadastro apenas durante o período de validade do Concurso de Seleção Interna.

2.2. O Delegado-Geral de Polícia Civil reserva-se o direito de promover as designações desta seleção interna em data que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

2.3. O Concurso de Seleção Interna será composto de duas fases, serão de provas e exames regidos por este Edital, seus anexos e eventuais retificações.

2.4. As informações referentes as datas das provas, horários e local de realização (nome do estabelecimento e endereço), estão constantes no Cronograma de Atividades disposto no ANEXO I deste Edital, demais orientações disponíveis a todos os candidatos por divulgação no site www.pc.ro.gov.br.

2.5. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma de atividades;

ANEXO II - Ficha de Inscrição;

ANEXO III - Modelo de Atestado Médico, a ser apresentado pelos candidatos convocados para realizar a Prova de Capacidade Física;

ANEXO IV - Procedimentos – Teste de Aptidão Física.

3. DA FUNÇÃO

3.1. As atribuições genéricas da função estão dispostas no Decreto nº 22.544 de 23 de janeiro de 2018 e outras atividades que vierem a ser definidas por lei ou ato normativo.

3.2. O regime de trabalho policial é de dedicação integral, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ou por sistema de escala de serviço, sendo incompatível com o exercício de outra atividade pública ou privada, salvo as exceções previstas em lei.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NA FUNÇÃO DE OPERADOR EM TÁTICAS ESPECIAIS

4.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a investidura na função, aos seguintes requisitos:

a) ser o candidato Agente de Polícia ou Escrivão de Polícia do quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, e em efetivo exercício;

b) ter sido APROVADO, considerado APTO e RECOMENDADO, em todas as Provas e Exames do Concurso de Seleção Interna, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e em eventuais retificações;

c) estar quite com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

d) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público, entidade das esferas federal, estadual e municipal;

e) não registrar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício do atual cargo, conforme análise fundamentada da Comissão Organizadora;

4.2. A comprovação dos requisitos dar-se-á por ocasião da seleção para compor o Grupo de Operações Táticas - GOTE;

4.3. A comprovação de atendimento aos requisitos especificados no item 4.1 dar-se-á por meio de apresentação de documentos, sendo automaticamente eliminado do Concurso de Seleção Interna o candidato que não os apresente quando convocado para tal finalidade.

4.4. A não comprovação, no momento oportuno, dos requisitos exigidos implicará na eliminação do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas Provas ou Exames.

4.5. A aprovação e classificação do candidato dentro do número de vagas imediatas lhe assegura o ingresso mediante indicação do Delegado-Geral da Polícia Civil, para preencher o efetivo do GOTE, ficando a

concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração.

4.6. Os candidatos aprovados e classificados no cadastro de reserva não tem assegurado o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser convocado para preencher o efetivo do GOTE, segundo a ordem classificatória, durante o prazo de validade do Concurso de Seleção Interna.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o Concurso de Seleção Interna encontrar-se-ão abertas no período de 05/03/2018 a 08/03/2018 e serão realizadas exclusivamente pela internet em formulário próprio, não sendo aceito modelo diverso.

5.2. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá proceder da seguinte forma:

a) Preencher a Ficha de Inscrição, ANEXO II, e enviá-lo para o endereço eletrônico comissaoconcurso.pc.ro@gmail.com, entre os dias 05/03/2018 a 08/03/2018 até as 23h59min;

b) O encaminhamento de Ficha de Inscrição em modelo diverso ao estabelecido no ANEXO II ou encaminhado fora do prazo estabelecido para inscrições, não serão analisados pela Comissão Organizadora;

c) A Administração Pública não se responsabilizará por ausência de comunicação, congestionamento ou qualquer eventuais falhas e/ou problemas relacionados à *internet* que venham a impossibilitar a transmissão do requerimento do interessado, razão pela qual a Administração Pública sugere que o interessado não deixe para efetuar a transmissão do requerimento próximo ao prazo final.

5.3. O candidato informará na Ficha de Inscrição, como Documento de Identificação, a Carteira Funcional, devendo apresentar esta em todas as provas a serem realizadas.

5.4. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá ler atentamente todo o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.5. A inscrição no Concurso de Seleção Interna implica pleno conhecimento e aceitação tácita e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

5.6. Ao inscrever-se o candidato afirma ter conhecimento das regulamentações deste Edital, se obrigar a respeitá-las, possuir todos os documentos comprobatórios dos requisitos necessários para inscrição, bem como para o exercício da função, assumindo toda a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e documentos apresentados, sob pena do cancelamento da inscrição e consequente eliminação, em

qualquer fase do Concurso, ou a qualquer tempo, após sua realização, sem prejuízo das providências cabíveis no caso de falsidade.

5.7. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida nenhuma alteração. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas.

5.8. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

5.9. O candidato que faltar a qualquer atividade do Concurso de Seleção Interna será considerado desclassificado.

6. DAS FASES DO CONCURSO

6.1. O Concurso será composto de **DUAS FASES** distintas, a saber:

6.2. A PRIMEIRA FASE, de caráter eliminatório, será dividida em Três Etapas:

- a) **1ª Etapa - Prova de Capacidade Física**, de caráter eliminatório;
- b) **2ª Etapa - Prova de Proficiência de Tiro**, de caráter eliminatório;
- c) **3ª Etapa – Avaliação Psicológica**, de caráter eliminatório.

6.3. A SEGUNDA FASE, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na apresentação de Títulos, que consistirá na análise curricular mediante apresentação de documentos comprobatórios, e investigação social do candidato conforme disposto nos **itens 15. e 16.** respectivamente.

6.4. Os candidatos **APROVADOS** na Primeira Fase serão submetidos à Investigação Social, que poderá se estender até a homologação final do Concurso de Seleção Interna.

6.5. Os candidatos **APROVADOS** na Segunda Fase estarão aptos para preencher o efetivo do **GOTE** (obedecida rigorosamente a ordem de classificação e números de vagas oferecidas).

7. DA COMISSÃO DO CONCURSO

7.1. A Comissão Organizadora, composta por 05 (cinco) membros titulares e 01 (um) suplente, e terá como presidente o Delegado-Geral da Polícia Civil.

7.1.1. Haverá substituição de membro da comissão organizadora em suas faltas, impedimentos e em casos de afastamento definitivo, por membro suplente, visando atender a necessidade de quórum.

7.1.2. Não poderão integrar a Comissão Organizadora os cônjuges, companheiros (as) ou parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, de candidato inscrito.

7.2. A Comissão Organizadora deliberará por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros, registrando-se suas reuniões em Ata.

7.3. À Comissão Organizadora compete:

a) verificar os requisitos pessoais do candidato;

b) apreciar todos os recursos apresentados;

c) divulgar os resultados das provas;

d) realizar a investigação social dos candidatos;

e) elaborar as listas de candidatos APTOS na primeira fase e a classificação na segunda fase e final dos candidatos, providenciando sua divulgação e publicação;

f) prestar às autoridades competentes as informações necessárias sobre o andamento do certame, sempre que requisitadas;

g) deliberar sobre os pedidos de inscrição e decidir quanto aos casos omissos ou não previstos neste Edital.

8. DAS BANCAS EXAMINADORAS

8.1. As Bancas Examinadoras da 1ª Fase, para as Etapas de Prova Física e Tiro, observado o conteúdo de exigência das Provas, serão integradas cada uma por um presidente e por três membros titulares, nomeados pela Comissão organizadora.

8.1.1. A Avaliação Psicológica será realizada por equipe de Psicólogos(as) lotadas no Núcleo de Estudo, Prevenção e Gerenciamento de Estresse -NEPGRES/SESDEC.

8.2. Não poderão integrar as Bancas Examinadoras cônjuge, convivente ou companheiro, bem como parentes consanguíneos, civis ou afins, até o terceiro grau, de candidatos inscritos.

8.3. O Presidente de cada Banca Examinadora observará as diretrizes administrativas fixadas pela Comissão Organizadora, que designará substituto em suas faltas e no caso de afastamento definitivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE

9.1.1. As Provas e Exames da Primeira Fase poderão ser realizados em dias de sábado, domingo ou feriado, a critério da Comissão Organizadora.

9.1.2. Nas datas previstas para as realizações das provas, os candidatos inscritos estarão dispensados de suas atividades laborais, independente de autorização da chefia imediata.

9.2. Em dia de Prova ou avaliação, o candidato deverá comparecer ao local determinado para sua realização com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário previsto para o seu início, munido de Documento de Identificação (Carteira Funcional) utilizado quando da realização de sua inscrição. Depois de iniciada a prova será proibida a entrada, sob qualquer justificativa.

9.2.3. No caso de documento extraviado ou subtraído, será aceito qualquer outro documento de identificação, desde que o candidato comprove o fato com o respectivo registro policial da ocorrência.

9.3. Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada para a realização de qualquer Prova ou Exame, bem como sua aplicação fora do horário ou local predeterminado pela comissão, ficando eliminado do Concurso o candidato que não comparecer, se atrasar ou não se fizer presente a algum teste no decorrer de uma Prova ou Exame.

9.4. Não serão levados em consideração os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros), que impossibilitem a realização da Prova/Exame, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos.

9.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação de Prova ou Exame, em razão do afastamento do candidato do local de sua realização (exemplo: amamentação, ida ao banheiro).

9.6. Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, conforme a natureza da Prova ou Exame:

a) Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se do seu ambiente de realização antes da liberação autorizada pelo Coordenador da Banca Examinadora e da Comissão Organizadora;

b) toda e qualquer ocorrência verificada antes, durante ou após a realização de Prova ou Exame será lavrado o respectivo Termo pelo Coordenador da Banca Examinadora, que o assinará juntamente com um membro da Comissão Organizadora.

10. DA 1ª ETAPA - PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

10.1. Estarão convocados para a 1ª ETAPA (Prova de Capacidade Física) os candidatos que tiverem suas inscrições confirmadas via e-mail, serão divulgadas no dia 09 de março 2018, em listagem nominal no endereço eletrônico www.pc.ro.gov.br, dos candidatos INSCRITOS.

10.2. A Prova de Capacidade Física, de caráter eliminatório, visa aferir a aptidão e a capacidade do candidato para suportar física e organicamente as exigências das atribuições da função.

10.3. O candidato que não atender à chamada para a execução dos testes estará automaticamente eliminado do Concurso de Seleção Interna.

10.4. Para submeter-se à Prova de Capacidade Física, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar atestado médico específico, conforme modelo do ANEXO III, constando suas plenas condições de saúde, capacitando-o a participar da prova, de acordo com o previsto neste Edital.

10.4.1. O atestado médico de que trata o **item 10.4** deverá ter data de emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da realização da Prova de Capacidade Física.

10.4.2. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no ANEXO III não poderá ser submetido à Prova, sendo, automaticamente, eliminado do Concurso.

10.4.3. Não caberá à Delegacia Geral de Polícia Civil nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer da Prova de Capacidade Física.

10.5. A Prova de Capacidade Física consistirá de 04 (quatro) testes físicos, todos de caráter eliminatório, onde o candidato será considerado INAPTO o candidato que não alcançar o desempenho mínimo exigido em qualquer um deles, conforme descrito nas alíneas abaixo:

a) Barra Fixa (pronação ou supinação): o exercício será executado sem contagem de tempo, onde o mínimo de repetições exigidos serão de: 03 (três) para o sexo masculino e suspensão isométrica de 20” segundos para o sexo feminino.

b) Abdominais CURL UP: será executada sequência de abdominais de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) repetições para o sexo feminino e de 34 (trinta e quatro) repetições para o sexo masculino, no tempo de 1 (um) minuto.

c) Corrida – Tempo de 12 (doze) minutos: efetuará um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr, onde a distância mínima exigida será de 1800m para o sexo feminino e 2200m para o sexo masculino.

d) **Natação** - 50 (cinquenta) metros, qualquer estilo, em até 1min (um minuto) para o sexo masculino; 50 (cinquenta) metros, qualquer estilo, em até 1min10s (um minuto e dez segundos) para o sexo feminino.

10.6. Os procedimentos para a preparação e execução dos testes são os constantes do ANEXO IV
Procedimento – Teste de Capacidade Física.

10.7. O candidato, para ser considerado apto, terá que realizar o teste no tempo e/ou nas repetições/distâncias exigidas para o mesmo.

10.8. O candidato deverá comparecer nos locais e horários definidos no ANEXO III para a realização do Teste de Capacidade Física, trajando: camiseta, calção, short ou bermuda ou legging $\frac{3}{4}$, meias e tênis, e para a natação: maiô ou sunga. O candidato que não se apresentar vestido adequadamente não realizará o teste, sendo considerado inapto.

10.9. No dia do Teste de Capacidade Física, o candidato apresentará além do Atestado Médico, o documento de identidade original ou Documento de Identificação (Carteira Funcional) e assinará a lista de presença.

10.10. Na execução da corrida, o candidato poderá fazer o percurso em qualquer ritmo ou intercalando a corrida com caminhada, desde que não abandone a pista ou local antes de completar o percurso no tempo estabelecido.

10.10.1. O candidato não poderá receber auxílio de terceiros e/ou utilizar objetos durante a execução ou para auxiliar na execução do teste.

10.10.2. Na execução da corrida, o candidato deverá ter as mãos livres e não poderá portar nenhum objeto ou garrafa.

10.11. O candidato que der ou receber ajuda será considerado inapto.

10.12. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

10.13. O início e o término dos testes se farão com um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido.

10.13.1. Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interrompê-lo de imediato, sem prosseguir-lo em hipótese alguma, aguardando sua liberação por parte do examinador. A não-obediência a essa orientação acarretará na eliminação do candidato do Concurso de Seleção Interna.

10.14. Não será permitido ao candidato:

- a) depois de iniciado o teste, abandonar o circuito antes da liberação do examinador;
- b) prestar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

10.15. Recomenda-se que o candidato, para a realização das Provas, tenha feito sua última refeição com antecedência mínima de duas horas.

10.15.1. O candidato que vier a lesionar-se em qualquer um dos testes da Prova de Capacidade Física, impossibilitando sua conclusão, estará automaticamente eliminado do Concurso.

10.16. O resultado de cada Teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do candidato.

10.16.1. Ao resultado do teste de aptidão física não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

10.16.2. O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação do Processo de Seleção Interna assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

10.17. O candidato considerado inapto será excluído do Processo de Seleção Interna.

11. DA 2ª ETAPA – PROVA DE PROFICIÊNCIA DE TIRO

11.1. A prova de Proficiência de Tiro será realizada no Estande de Tiro da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, podendo o candidato utilizar arma institucional ou particular, devidamente registrada nos órgãos competentes, no calibre .40.

11.2. Para a realização da Prova de Proficiência de Tiro, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local previamente designado, portando o original do Documento de Identificação (Carteira Funcional) utilizado para realização da inscrição e, ainda, OBRIGATORIAMENTE trajar camiseta institucional da Polícia Civil.

11.3. Da realização do teste – Serão realizados 16 (dezesesseis) disparos, com pistola calibre .40, dispostos da seguinte maneira: 02 (duas) séries de 02 (dois) disparos em cada cor comanda pelo aplicador da prova no tempo de 10 (dez) segundos, de forma aleatória a critério do aplicador.

11.4. Do alvo – Alvo 4 cores padrão SAT/ANP, medindo 46cm x 64cm, subdividido em 04 (quatro) cores distintas (Amarela, Verde, Vermelha e Azul), impresso em cada cor área pontuável, tipo fogo central com os valores 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco), tendo como pontuação máxima 80 pontos.

11.5. Considerar-se-á aprovado quem obtiver 70% dos pontos válidos no alvo, ou seja: 56 pontos dos 80 pontos possíveis.

11.6. A prova prática de tiro, que terá caráter eliminatório, será realizada da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a verificação na posição em pé, com a empunhadura dupla, com a arma alimentada, carregada e com o cão ou percussor desarmado e travada, com a arma na posição de retenção (45° em relação ao solo) e à distância de 7 metros do alvo.

b) A execução dar-se-á com um silvo longo de apito (Atenção), seguido do comando das cores e um silvo curto de apito (Execução) no início da contagem dos 10 segundos e um silvo de apito (Encerramento) da contagem de 10 segundos.

11.7. Durante a verificação, será eliminado o candidato que não observar as regras de segurança e/ou efetuar disparo acidental.

11.8. Haverá desconto de 5 (cinco) pontos para cada tiro que:

a) efetuado após o apito do término do tempo de 10 (dez) segundos estipulado;

b) caso não acerte o alvo (conjunto de 4 cores);

11.8.1. Caso acerte a cor não comandada, perderá aquele tiro sem sofrer penalidade.

11.9. Caso o projétil corte a linha que separe os valores do alvo, contar-se-á o maior valor, conforme os impactos das cores comandadas.

11.10. Em caso de incidente de tiro (falha da arma e da munição) na verificação, o candidato executará novamente, após o final da série, os disparos relativos aos cartuchos não deflagrados, no mesmo tempo e posição correspondentes. Persistindo a falha, serão substituídos os cartuchos de forma que o candidato possa completar o número de disparos previstos.

11.11. Da Munição: a munição necessária para realização da prova no calibre .40 será fornecida pela Polícia Civil;

11.12. Em caso de quebra ou inutilização do armamento, fica o candidato autorizado a providenciar outra arma para realização do teste.

11.13. Os casos excepcionais serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a Banca examinadora.

12. – 3º ETAPA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

12.1. A Avaliação Psicológica visa analisar a adequação do candidato ao perfil profissiográfico necessários para a função.

12.1. Participação da 3ª ETAPA (Avaliação Psicológica), os candidatos considerados APTOS nas etapas anteriores.

12.2. O candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados conforme cronograma constante no ANEXO I, portando o original do Documento de Identificação (Carteira Funcional) utilizado para realização de sua inscrição e, ainda, OBRIGATORIAMENTE trajar camiseta institucional da Polícia Civil.

12.2.1. No momento da realização da Avaliação Psicológica, o candidato em hipótese alguma poderá estar portando arma de fogo, a qual poderá ser acondicionada na Coordenação de Ensino da ACADEPOL, em local específico, mediante depósito.

12.3. A Avaliação Psicológica é de caráter eliminatório, consistirá na aplicação coletiva de bateria de testes psicológicos, visando a apurar, de forma inequívoca, as características cognitivas, de aptidões emocionais, motivacionais e de personalidade necessárias para uma perfeita adaptabilidade e um bom desempenho profissional, nas atividades a serem realizadas pelo GOTE.

12.4. Entende-se por teste psicológico a medida objetiva e padronizada de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas. Os testes aplicados têm sua validade regulamentar estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, pela Resolução nº. 002/2003.

12.5. De acordo com o resultado da avaliação psicológica, o candidato será considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO.

12.6. O candidato considerado NÃO-RECOMENDADO, será eliminado do Concurso de Seleção Interna.

13. DO RESULTADO DA PRIMEIRA FASE

13.1. Após análise dos recursos, concluída a 1ª Fase, será divulgada, somente, a relação dos candidatos considerados APTOS nas provas de capacidade física e tiro e RECOMENDADOS na avaliação psicológica no Diário Oficial do Estado de Rondônia, e no endereço eletrônico www.pc.ro.gov.br.

14. DA SEGUNDA FASE – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Somente os candidatos que forem aprovados nas três etapas da 1ª fase estarão aptos para participar da 2ª fase do Concurso de Seleção Interna.

14.2. A SEGUNDA FASE, de caráter eliminatório e classificatório, será dividida em Duas Etapas:

- a) **1ª Etapa - Prova de Títulos**, de caráter classificatório;
- b) **2ª Etapa – Investigação Social**, de caráter eliminatório;

15. DA 1ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS

15.1. A prova de títulos é de caráter classificatório e visa aferir qualificação e adequação do candidato, as características do trabalho a serem desenvolvidos no GOTE, e serão computados da seguinte forma:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
a) Tempo de atividade policial exercida na área operacional devidamente comprovada por declaração expedida pela chefia imediata; que exerceu a referida função;	01 ponto por ano de atividade;
b) Experiências anteriores nas forças armadas;	01 ponto;
c) Cursos presenciais na área operacional devidamente comprovado por	01 ponto por certificado

meio de certificação	apresentado;
d) Ter realizado a função de instrutor na área operacional devidamente comprovado por meio de certificação;	01 ponto por certificado apresentado;
e) Ter participado do processo de nivelamento da Força Nacional de Segurança Pública, devidamente comprovado.	01 ponto.

16. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

16.1. O candidato será submetido à Investigação Social, de caráter eliminatório, considerando-se seus antecedentes criminais e sociais, bem como sua conduta no Concurso de Seleção Interna.

16.2. Serão avaliados na investigação social a conduta irrepreensível na vida pública ou privada do policial para o desempenho das funções inerentes ao GOTE.

16.3. O candidato no ato da confirmação de sua inscrição receberá um questionário de informações pessoais - QIP, que deverá ser preenchido e entregue pessoalmente no ato da realização da avaliação psicológica.

16.4. O candidato que não entregar o QIP no prazo estipulado será eliminado do Concurso de seleção Interna.

16.5. O candidato poderá ser notificado a apresentar justificativa acerca de fatos constatados a respeito de sua vida pregressa, sendo-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa, nos moldes do artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

16.6. A Investigação Social terá início após a entrega do Questionário de Informações Pessoais – QIP e poderá estender-se até a homologação do Concurso.

16.6.1. A Comissão Organizadora será a responsável pela Investigação Social, e examinará os atos da vida civil do candidato, podendo este ser eliminado, quando constatada conduta desabonadora em sua vida pública ou particular, ainda que não considerada como ilícita, desde que incompatível com a natureza da função policial.

16.7. A Investigação Social deverá considerar os assentamentos funcionais dos candidatos.

16.8. Ao resultado da Investigação Social não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o exercício da função.

16.8.1. Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das fases do Concurso, o candidato que, após iniciada a Investigação Social, for considerado CONTRA-INDICADO pela Comissão organizadora.

16.9. O candidato que não possuir conduta irrepreensível na vida pública ou privada será contraindicado, atestado mediante relatório realizado pela Comissão, e será eliminado do Concurso de Seleção Interna.

16.10. Será eliminado do Concurso Público, o candidato que:

a) Omitir registro de antecedentes criminais ou quaisquer pendências em órgãos policiais, da Justiça Federal, Estadual;

b) Tiver omitido ou faltado com a verdade quando do preenchimento do Questionário de Informações Pessoais – QIP;

c) Ter sofrido condenação administrativa por ato de indisciplina e desobediência aos princípios institucionais de hierarquia e disciplina.

d) Ter sido condenado por ato de improbidade administrativa;

16.11. A prática de atos desabonadores no exercício da função pública, na atividade privada, ou nas relações sociais que gere descrédito a instituição Polícia Civil, será apreciada pela Comissão podendo importar em exclusão do candidato do Concurso.

16.12. Será eliminado do Concurso o candidato que deixar de fazer a entrega, no prazo que for fixado, de um ou mais documentos que sejam necessários à Investigação Social, bem como fizer afirmações inexatas ou falsas, sem prejuízo da responsabilização criminal, conforme o caso.

16.13. A Comissão organizadora que irá realizar a Investigação Social, deverá apresentar, em até a data do resultado preliminar da segunda fase, a relação nominal de todos os candidatos considerados INDICADOS. Enquanto não se der a homologação do resultado final do Concurso, a citada relação nominal poderá ser alterada, em face de fato posteriormente descoberto ou ocorrido, que autorize a exclusão, em relação a algum candidato.

14. DOS RECURSOS E DO PEDIDO DE REVISÃO

14.1. Em face da não-confirmação de inscrição no Concurso, caberá recurso dirigido a Comissão Organizadora.

14.2. Em face do resultado das Provas de Capacidade Física, Proficiência de Tiro e de Investigação Social, bem como dos Exames Psicotécnico caberá recurso à Comissão Organizadora.

14.4. O recurso ou o pedido de revisão deverá ser enviado por e-mail no endereço comissaoconcurso.pc.ro@gmail.com no prazo disposto no ANEXO I.

14.5. Será indeferido, liminarmente, o recurso ou o pedido de revisão interposto fora do prazo, ou cujas razões sejam inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, bem como dirigido à Comissão Organizadora ou à Administração de forma ofensiva.

14.6. As decisões da Comissão Organizadora constituem última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos adicionais em relação à mesma questão.

14.7 Os resultados dos pedidos de revisão e recurso serão publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

15. DO RESULTADO FINAL

15.1. Os candidatos APROVADOS nas duas fases serão classificados em ordem decrescente de sua nota final.

15.2. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com maior pontuação na prova de títulos;
- b) com maior tempo na Polícia Civil do Estado de Rondônia;
- d) com maior idade;

15.3. Será publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia a relação dos candidatos APROVADOS com a nota final (NF) e classificação no Concurso de Seleção Interna.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todas as publicações de atos previstos neste Edital serão realizadas no site www.pc.ro.gov.br e Diário Oficial do Estado de Rondônia, veículo oficial de informações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso de Seleção Interna.

16.2. A Delegacia Geral de Polícia Civil disponibilizará por meio do endereço eletrônico www.pc.ro.gov.br, informações sobre o Concurso de Seleção Interna em caráter oficial.

16.5. Todas as despesas com a seleção relativas aos Exames de Saúde, Teste de Capacidade Física, tais como, deslocamento, alimentação e estadia correrão por conta do candidato, com exceção a Prova de Proficiência de Tiro, cuja munição será fornecida pela Polícia Civil.

16.7. Os candidatos APROVADOS, classificados para formação do Cadastro de Reserva, devem manter seus cadastros atualizados, pois poderão ser convocados para compor o GOTE em situações excepcionais.

16.8. Os candidatos habilitados e convocados pela Administração Pública para integrar o GOTE, deverão permanecer no prazo mínimo de 01(um) ano lotado no GOTE, caso solicite sua relotação antes do prazo estabelecido, os candidatos poderão ressarcir os cofres públicos pelo investimento que será aplicado em sua formação e capacitação de Operador em Táticas Especiais, bem como caso o mesmo seja eliminado do grupo por motivos de justa causa.

16.9. O prazo de validade do Concurso de Seleção Interna será de 01 (um) ano a contar da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

16.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora, que poderá baixar atos complementares e necessários à consecução do presente.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Porto Velho, 05 de março de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
05 a 08/03/2018	INSCRIÇÕES	Via e-mail comissaoconcurso.pc.ro@gmail.com
11/03/2018 (domingo)	Prova de Capacidade Física e Natação	Escola Estadual Marcelo Cândia SUBSEDE I (Santa Marcelina) Rua Petrolina, nº 10.804, Bairro Marcos Freire, Porto Velho/RO. Horário: 09hs00
12/03/2018 (segunda-feira)	Prova de Proficiência de Tiro	Academia de Polícia Civil – ACADEPOL Av. Amazonas, Nº 6781, bairro Escola de Polícia, Porto Velho/RO. Horário: 09hs00
13/03/2018 (terça-feira)	Avaliação Psicológica	Academia de Polícia Civil – ACADEPOL Av. Amazonas, Nº 6781, bairro Escola de Polícia, Porto Velho/RO. Horário: 09hs00
28/03/2018 (quarta-feira)	Resultado Preliminar da 1ª fase	Site www.pc.ro.gov.br e Diário Oficial do Estado – DIOF
28 a 30/03/2018	Prazo Recurso	Via e-mail comissaoconcurso.pc.ro@gmail.com
06/04/2018 (sexta-feira)	Resultado Final da 1ª fase	Site www.pc.ro.gov.br e Diário Oficial do Estado – DIOF
09 à 11/04/2018	Apresentação de títulos	Via e-mail comissaoconcurso.pc.ro@gmail.com

16/04/2018 (segunda-feira)	Resultado Preliminar de 2º Fase	Site www.pc.ro.gov.br e Diário Oficial do Estado – DIOF
17 e 18/04/2018	Recurso	Via e-mail comissaoconcurso.pc.ro@gmail.com
20/04/2018 (sexta-feira)	Resultado Final	Site www.pc.ro.gov.br e Diário Oficial do Estado – DIOF

Qualquer alteração no quadro acima será divulgada no site www.pc.ro.gov.br

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
FILIAÇÃO:	
LOTAÇÃO ATUAL:	
MATRÍCULA:	CARGO:
RG:	CPF:
NATURALIDADE	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:
DATA DE ADMISSÃO:	TEMPO DE POLÍCIA:
Nº CARTEIRA DE HABILITAÇÃO:	CATEGORIA CNH:
VALIDADE CNH:	IDADE:

ENDEREÇO:

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO:

CEP:

EMAIL:

PLANO DE SAÚDE:

TELEFONE RESIDENCIAL:

TELEFONE CELULAR

NOME DE PESSOA E TELEFONE PARA CONTATO:

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

PÓS GRADUAÇÃO:

É PRATICANTE DE ARTES MARCIAIS? () SIM () NÃO

QUAL?

FAIXA:

IDIOMAS:

OUTRAS HABILIDADES:

FAZ USO FREQUENTE DE ALGUM MEDICAMENTO? () SIM () NÃO

QUAL?

TIPO SANGUÍNEO/ FATOR RH:

Observações:

Local _____

Data ____ / ____ /2018

NOME:**MATRÍCULA:****ANEXO III****ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA**

Atesto que o(a) senhor(a) _____ portador(a) da carteira de identidade nº _____, encontra-se em boas condições de saúde, estando apto a realizar atividade física de alta intensidade, conforme previsto no Edital de Seleção do GOTE/PC/RO.

_____, _____ de 2018.

Assinatura do médico, carimbo e CRM

ANEXO IV**PROCEDIMENTOS – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA****TESTE DE BARRA FIXA (SEXO FEMININO)**

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de barra fixa obedecerá aos seguintes aspectos:

- a)** Partindo da posição inicial de supinação, a executora deverá manter-se em sustentação isométrica, sem que seu corpo mantenha contato com qualquer parte do aparelho, objeto, circunstante ou com o solo;
- b)** Permanecer em sustentação isométrica o período mínimo de 30 (trinta) segundos;
- c)** É proibido o contato das pernas ou de qualquer parte do corpo com objetos ou pessoas durante a execução do exercício;
- d)** A contagem do tempo se inicia a partir do momento em que for tomada a posição inicial e se encerra quando a executora soltar o aparelho e tocar o solo.

TESTE DE BARRA FIXA (SEXO MASCULINO)

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de barra fixa obedecerá aos seguintes aspectos:

- a)** Partindo da posição inicial, flexionar os membros superiores, fazendo com que o queixo ultrapasse a altura da barra e retornar à posição anterior;
- b)** Realizar o maior número de repetições possível, respeitando-se o mínimo necessário à aprovação;
- c)** Não há tempo determinado para a execução dos movimentos, podendo ser executados, lenta ou rapidamente;
- d)** Não é permitido impulsionar o corpo com as pernas ou balançar exageradamente o corpo para executar a prova;
- e)** É proibido o contato das pernas ou de qualquer parte do corpo com objetos ou pessoas durante a execução do exercício;
- f)** O exercício se inicia a partir do momento em que a barra for segura com as duas mãos e se encerra quando o executante soltar o aparelho ou tocar os pés no chão;
- g)** A primeira tração deve ser realizada a partir do momento em que ocorrer a perda de contato com o solo e a tomada da posição inicial, não sendo computada se o exercício for realizado com aproveitamento do impulso do salto para segurar o aparelho;
- h)** O exercício será computado somente quando o executor estender totalmente os braços e retornar à posição inicial, não sendo computada a tração quando o executor soltar a barra antes de estender totalmente os braços;
- i)** Somente serão computados os exercícios realizados da forma correta.

ABDOMINAL CURL – UP (AMBOS OS SEXOS)

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de abdominal Curl-up obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Atributos físicos exigidos: Coordenação, endurance muscular localizada, flexibilidade e resistência, trabalhando principalmente os flexores do tronco (abdominais), reto abdominal, grande e pequeno oblíquo.

b) Posição inicial: Executante em decúbito dorsal (deitado de costas no solo), braços cruzados sobre o peito, mãos apoiadas nos ombros, pernas flexionadas e pés fixados em ponto de apoio (podendo ser uma barra ou mesmo o apoio do próprio contador ou de outra pessoa).

c) Forma de execução: Partindo da posição inicial, o executante realizará a flexão abdominal, mantendo os braços cruzados sobre o peito e as mãos apoiadas nos ombros, promovendo a retirada das escápulas do solo, até que o tronco forme um ângulo de aproximadamente 45° (quarenta e cinco graus) em relação ao solo, em seguida retorna-se à posição inicial;

– Os pés permanecerão fixados no ponto de apoio durante toda a execução do exercício;

– Realizar o maior número de repetições possíveis, respeitando-se o mínimo previsto para a aprovação;

– Determinado 1 (um) minuto para a execução dos exercícios;

– Caracterizada a interrupção na execução a contagem dos exercícios será encerrada;

– O executante deverá, no mínimo, retirar as escápulas do contato com o solo e promover a elevação do tronco na angulação indicada, caso contrário o exercício não será computado;

– Somente serão computados os exercícios realizados da forma correta.

O Candidato que realizar o mínimo de Repetições exigidas será considerado “apto” e aquele que não conseguir realizar a quantidade mínima de repetições exigidas, será considerado “inapto”.

TESTE DE CORRIDA (AMBOS OS SEXOS) – EM PISTA

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos obedecerá aos seguintes aspectos:

a) o candidato deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a distância mínima estabelecida. O candidato efetuará, durante os 12 (doze) minutos, um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr;

b) o início e término do teste serão indicados ao comando da comissão avaliadora, emitidos por sinal sonoro;

c) após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocar em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela comissão.

2. Não será permitido ao candidato:

a) uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela comissão avaliadora;

b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;

c) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca examinadora.

3. O candidato deverá completar o percurso (na distância estabelecida – feminino / masculino), no tempo de 12 (doze) minutos, para obter o APTO. A não execução da distância mínima eliminará o candidato.

NATAÇÃO (AMBOS OS SEXOS):

1. O procedimento para a preparação e execução do teste natação obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Posição inicial: Ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina, ou dentro, junto à parede, podendo esta ser utilizada para impulsão inicial.

b) Execução: Ao sinal, o candidato deverá nadar de forma livre, o percurso de 50 (cinquenta) metros, em uma piscina de 25 (vinte e cinco) ou 50 (cinquenta) metros em: 1 min (um minuto) para o sexo masculino; qualquer estilo, em até 1min10s (um minuto e dez segundos) para o sexo feminino. Na virada, será permitido tocar a borda e impulsionar-se na parede. A chegada será quando o candidato tocar com qualquer parte do corpo a borda ou linha de chegada.

2. Será eliminado o candidato, quando da realização do Teste de Natação:

a) Tocar com os pés o fundo da piscina;

b) Utilizar-se das bordas ou raias para apoiar ou impulsionar, com exceção nas “impulsão inicial ou viradas”;

c) Na virada parar na borda da piscina;

d) Dar e receber qualquer ajuda física;

e) Utilizar-se de qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.



Documento assinado eletronicamente por **ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 05/03/2018, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0995674** e o código CRC **C7F0E139**.